



Projeto nº 172/00-PL
autor: Nivaldo de Sátiro

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.992/2000

De 23 de novembro de 2000.

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ
BENIGNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ BENIGNA, na cidade de Patos-PB,
ministrando Educação Especial, Infantil e Ensino Fundamental da 1ª a 4ª séries, podendo
ainda funcionar da 5ª a 8ª séries, de conformidade com a legislação educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 23 de novembro de 2000.

Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =